Artigo 9.º

Insucesso académico

- 1 O aluno que, no final de um período de mobilidade/intercâmbio, apresente um insucesso igual ou superior a 50 % dos ECTU inscritos no "Acordo de Estudos/Plano de Creditação de Competências" sem justificação (não accionou o mecanismo previsto no ponto 2 do artigo 10.º deste Regulamento), em futuras candidaturas no âmbito de programas/protocolos de mobilidade/intercâmbio este facto será tido em consideração nos critérios de seriação.
- 2 Em relação às unidades curriculares a que não foram creditadas competências por falta de aproveitamento, aplica-se ao aluno o regime geral de acesso à época especial de exames, i.e., o aluno fica sujeito às regras de avaliação definidas na Ficha de Unidade Curricular em vigor.

Artigo 10.º

Outras disposições

- 1 Em caso algum se procederá à alteração do "Acordo de Estudos/ Plano de Creditação de Competências" de um aluno uma vez terminado o respectivo período de mobilidade ou se creditarão competências relativas a unidades curriculares que não pertençam ao "Acordo de Estudos/Plano de Creditação de Competências" previamente estabelecido e às quais o aluno não esteja matriculado no ISEP.
- 2 Se, durante o período de mobilidade/intercâmbio, ocorrer alguma situação que possa vir a prejudicar o normal decorrer das actividades académicas do aluno, e que não lhe seja imputável (problemas de saúde, encerramento ou greves prolongadas na Instituição de Acolhimento, catástrofes naturais, problemas com o funcionamento das unidades curriculares que frequenta, etc.), é da responsabilidade do aluno reportar imediatamente e por escrito ao GRE e ao D.C. ou alguém por ele nomeado esse facto. Deve ainda solicitar os devidos comprovativos junto das entidades competentes (médicos, Instituição de Acolhimento, etc.) e enviá-los ao GRE.

Artigo 11.º

Entrada em vigor e revisão

- 1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no Diário da República.
- 2 O presente Regulamento poderá ser objecto, a todo o momento, de especificações que contribuam para a melhoria da eficácia prática dos procedimentos a ele inerentes, através de despacho do Presidente do ISEP. 205496023

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 17413/2011

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 13.º e 21.º do Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5948/2007, publicado no *Diário da Re*pública, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, e republicado por Despacho n.º 3767/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2011, e sob proposta das Escolas do Instituto Politécnico de Santarém, aprovo o calendário geral, a constituição do júri da prova de cultura geral e a tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos Cursos de Licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém, para o ano lectivo de 2012-2013, conforme anexos I, II e III.

20 de Dezembro de 2011. — A Vice-Presidente, Maria Teresa Pereira Serrano

ANEXO I

Prazo de inscrição e calendário geral das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos — ano lectivo de 2012-2013.

De 2 de Janeiro a 5 de Abril de 2012 — recepção de inscrições nas Escolas

- 14 de Abril de 2012, às 10h realização da Prova de cultura geral (1.a chamada).
- 28 de Abril de 2012, às 10h realização da Prova de cultura geral (2.a chamada).
 - 19 de Maio de 2012 realização das provas específicas.
 - De 21 de Maio a 15 de Junho de 2012 realização das entrevistas.

 - 02 de Julho de 2012 afixação das classificações. 13 de Julho de 2012 afixação das classificações finais.

ANEXO II

Constituição do júri da prova de cultura geral adequada a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos — ano lectivo de 2012-2013.

Prof. Maria Teresa Pereira Serrano (Presidente).

Prof. António Patrocínio Amaral de Azevedo.

Prof. Filipe Montez Coelho Madeira.

Prof. Hugo Gonçalo Duarte Louro.

Prof.ª Maria do Rosário dos Santos Figueiredo Pinto da Paz Batista. Prof. Ramiro Fernando Lopes Marques.

ANEXO III

Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos — ano lectivo de 2012-2013.

Candidatura para a realização das provas — € 75,00 (1).

Candidatura fora do prazo — € 125,00 (2).

Candidatura para a realização da prova de cultura geral (2.ª chamada) — $\in 15,00(^3)$

Pedido de consulta de provas — \in 10,00. Pedido de revisão de provas — \in 50,00 (4).

Fotocópia (cada uma) — € 0,20.

Certidão do resultado da prova de cultura geral — € 5,00.

Certidão do resultado das provas — € 7,50.

Certidões não previstas nos n.os anteriores, por página — € 2,00. Curso de Preparação para as provas específicas (por módulo) — € 200,00.

- Por cada par Escola/Curso.
- (2) Só poderão ser aceites até setenta e duas horas antes da data marcada para a 1.ª chamada da prova de cultura geral.
- (3) A realizar na Escola em que se inscreveu até às 16.30 horas do dia 26 de Abril de 2012.
 - (4) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido. 205495295

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 17414/2011

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Licínia Maria Jorge Gonçalves Gaspar, assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou o mesmo em 30 de Novembro de 2011, por pensão de invalidez.

20 de Dezembro de 2011. — O Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.

205492427

Despacho (extracto) n.º 17415/2011

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Maria José Guardado Chuvas Zarro, assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, denunciou o mesmo com efeitos a partir de 27 de Julho de 2011.

20 de Dezembro de 2011. — O Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.

205491471

Despacho (extracto) n.º 17416/2011

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Carlos Manuel Silva Oliveira Nunes, assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal para outro organismo da Administração Pública, cessou funções em 7 de Abril de 2011.

20 de Dezembro de 2011. — O Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.

205491666